



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA -
PLANAT

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO -SEAS
EXERCÍCIO DE 2022

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO
3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE
4. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
6. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT
7. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
CNPJ: 42.498.709/0001-09		
SIGLA: SEAS 1	UG: 240100 e 240200	GESTÃO:
NATUREZA JURÍDICA: ADMINISTRAÇÃO DIRETA		VINCULAÇÃO:
ENDEREÇO: AV. VENEZUELA, 110-5º ANDAR-SAUDE		CEP: 20081-312
TELEFONE: 2334-5901		E-MAIL: subexec.seas@ambiente.rj.gov.br
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: http://www.rj.gov.br/secretaria/ambiente		



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, apresento o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PLANAT, da Coordenadoria de Controle Interno - COOCI, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, para o exercício de 2022, elaborado de acordo com a Resolução nº 70, de 23 de dezembro de 2020, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro CGE-RJ, que estabelece os procedimentos para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) constitui-se num órgão de primeiro nível hierárquico da administração estadual, integrante do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

A gestão ambiental pública está definida com base no sistema estadual de meio ambiente, coordenado por esta Secretaria, na qual fazem parte: o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), a Comissão Estadual de Controle Ambiental (CECA), órgão colegiado diretamente vinculado à Secretaria; o Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONEMA), órgão deliberativo e normativo que estabelece as diretrizes da Política Estadual de Controle Ambiental. O principal braço executor desta política é o INEA, que tem a missão de proteger, conservar e recuperar o patrimônio Ambiental em prol da sustentabilidade, e por essa razão, é um órgão gestor ambiental de referência e que exerce papel estratégico no desenvolvimento do estado, com um quadro funcional altamente qualificado e o PSAM (Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara}, oriundo de um contrato de financiamento firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

março de 2012, que tem por objetivo contribuir para a ampliação do saneamento ambiental nos municípios do entorno da Baía de Guanabara.

2.1 - DECRETOS SOBRE A ESTRUTURA DA SECRETARIA E SUAS ALTERAÇÕES

- Decreto nº 45.291, de 19/06/2015, dispõe sobre estrutura da SEAS;
- Decreto nº 46.303, de 04 de maio de 2018, altera a estrutura da SEAS;
- Decreto nº 46.544, de 01 de janeiro de 2019, estabelece a estrutura do Governo;
- Decreto nº 46.627, de 03 de abril de 2019, altera a estrutura da SEAS
- Decreto nº 47.462, de 29 de janeiro de 2021, altera a estrutura da SEAS, e
- Resolução SEAS, de 05 de janeiro de 2019, atende ao Decreto nº 46.548/2019

2.2 - FUNDOS, CONSELHOS E CÂMARA VINCULADAS

- Fundo Estadual de Recursos Hídricos -FUNDRHI;
- Conselho Deliberativo do Programa PROSANEAR;
- Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONEMA;
- Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;
- Conselho Estadual de Proteção de Animais RJ - CONEPA;
- Conselho Gestor Área de Proteção Ambiental Pau Brasil;
- Conselho Gestor da Baía de Guanabara;
- Conselho Consultivo de Gestão da Bacia Hidrográfica da Lagoa Rodrigo de Freitas do Município do Rio de Janeiro; e
- Câmara de Compensação Ambiental do Estado do Rio de Janeiro – CCA

2.3 - REGIMENTO INTERNO, CÓDIGO DE ÉTICA E CARTA DE SERVIÇOS



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

No exercício de 2020, os gestores da Secretaria aprovaram o Regimento Interno, o Código de Ética e a Carta de Serviços, por meio das seguintes Resoluções:

- Resolução nº 64, de 24 de julho de 2020, aprovou a Carta de Serviços da SEAS;
- Resolução nº 67, de 17 de setembro de 2020, aprovou o Regimento Interno da SEAS; e
- Resolução nº 69, de 28 de setembro de 2020, aprovou o Código de Conduta e Ética dos Agentes Públicos da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEAS.

2.4 - ORÇAMENTO E UNIDADES GESTORAS NO EXERCÍCIO DE 2022

No Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022, o Orçamento Anual da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEAS, contêm os seguintes Créditos Orçamentários para o Exercício de 2022:

- UO: 24010 – Secr. de Estado do Ambiente e Sustentabilidade = R\$ 280.688.626,00
- UO: 24020 – Unidade Executora do PSAM – R\$ 303.665.555,00

TOTAL DO ORÇAMENTO = R\$ 584.354.181,00

Em 27 de maio de 2020, a Lei nº 8.845, determinou que o Fundo Estadual de Conservação Ambiental - FECAM, UO 24040, a partir do Exercício de 2021, passasse a ser evidenciado no Orçamento Anual do Estado do Rio de Janeiro, na forma de uma Fonte de Recurso Distinta, desta forma, no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, de 2021, foram inseridas as seguintes Fontes de Recursos:

- Fonte 100 - Tesouro;
- 151 - Tesouro;
- Fonte 251 – Conservação Ambiental - FECAM; e
- Fonte 297 – Conservação Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

- Fonte 230 – Recursos Próprios.

3- COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A Equipe de Auditores da Coordenadoria de Controle Interno da SEAS é formada por 1 (um) Auditor do Estado, Bacharel em Ciências Contábeis e Pós Graduado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Mestre em Controladoria e Gestão Pública, nomeado em 02 de março de 2021, e cedido pela Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – CGE/RJ, conforme estrutura aprovada pelo Decreto nº 46.227, de 03 de abril de 2019, publicado no D. O., de 04 de abril de 2019, e alterada pelo Decreto 47.462, de 29 de Janeiro de 2021.

Quadro 1: Composição da Equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Data de Ingresso na Equipe	Formação
Daique Alexandre Nonato de Souza	4371686-5	Assessor SEAS, respondendo pela COOCI/SEAS	02/03/2021	Bacharel em Ciências Contábeis e Mestrado em Controladoria e Gestão Pública

3.3 - ESTRURA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA SEAS

Equipamentos

A Coordenadoria de Controle Interno da SEAS até 2020 era composta de uma estação de trabalho com computador, telefone, mesa e cadeira. A impressora se localiza no corredor, para o uso compartilhado de diversos servidores e unidades administrativas, já em 2021, por conta da pandemia e pelo decreto de calamidade, o auditor do controle interno por fazer parte do grupo de risco e portador de comorbidades, permaneceu fazendo suas atividades em



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

trabalho remoto.

4 - ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Nestes tempos de Pandemia do Covid-19, as atividades de aprimoramento dos Auditores do Estado, inclusive dos responsáveis pelas Unidades de Controle Interno, têm sido realizadas por meio das Palestras disponibilizadas pela Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Youtube da CGE-RJ, com renomados profissionais do Tribunal de Contas da União – TCU e demais Órgãos do Governo Federal, bem como os Auditores do Estado, lotados na Auditoria Geral do Estado.

Desta forma, considerando o quadro atual da disseminação do Covid-19, que embora haja aumento da vacinação, e diminuição de casos e mortes, ainda deve-se manter o distanciamento social e evitar eventos presenciais, assim sendo temos que continuar buscando os eventos on-line do TCE-RJ, TCU, CGU e CGE-RJ que nos permitam estar atualizados com as mudanças na legislação que venham a acontecer e nos reciclar para que possamos exercer nossas atividades da melhor forma possível, a fim de podermos assessorar os gestores de cada órgão, bem como atender os anseios da população.

5 - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

A Coordenadoria de Controle Interno da SEAS, como já mencionado, é composta por uma equipe mínima, 1 (um) Auditor, no entanto, todas as demandas recebidas pela Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, advindas da Controladoria Geral do Estado, são atendidas tempestivamente, ou seja, dentro do prazo.

No entanto, em razão do exposto, não temos possibilidade de alocar pessoal/tempo para o atendimento de demandas recebidas, e, além disso, em função da escassez de recursos humanos na COOCI da SEAS, por determinação do Subsecretário Executivo da SEAS, as



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

demandas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro -TCE/RJ, são recepcionadas pela Ouvidoria, encaminhadas aos setores responsáveis para atendimento e à COOCI para monitoramento.

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
1	PLANAT – Exercício de 2022	Plano Anual de Auditoria do Exercício de 2022	Artigo 6º, Decreto N° 46.873/2019 e Resolução CGE N° 70, de 13/12/2020.	INÍCIO: 04/01/2022 FIM: 28/01/2022
2	Demanda do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ	Sanar quaisquer dúvidas do Tribunal de Contas do Estado nos procedimentos realizados pela SEAS.	-	INICIO: 01/01/2022 FIM: 31/12/2022
3	Prestação de Contas de Bens Patrimoniais	Prestação de Contas de 2021	Decreto N° 46.223/2018 e IN AGE N° 41, de 26/12/2017.	INICIO: 16/02/2022 FIM:28/02/2022
4	Prestação de Contas de Bens em Almoxarifado	Prestação de Contas de 2021	Decreto N° 46.223/2018 e IN AGE N° 42, de 26/12/2017.	INICIO: 01/03/2022 FIM:10/03/2022
5	RANAT – Exercício de 2021	Relatório Anual de Atividades do Exercício de 2020.	Artigos 7º e 8º da Resolução CGE N° 53, de 09/03/2020.	INICIO: 11/01/2022 FIM: 28/01/2022
6	Descentralização de Créditos Orçamentários de 2021	Levantamento das Descentralizações de 2021 e Exame das respectivas Prestação de Contas	Decreto N° 42.436/2010, IN AGE N° 24/2013, Deliberação FECAM N° 19/2005.	INICIO: 01/04/2022 FIM:30/04/2022
7	Prestação de Contas Anual - Exercício 2021	Análise da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial de 2021.	Deliberação do TCE-RJ N° 278/2017 e Modelos do Anexo 3-A	INICIO: 01/05/2022 FIM: 30/06/2022
8	Superavit Financeiro 2021	Checar a existência de Superávit em conjunto com as disponibilidades financeiras.	Instrução Normativa AGE n° 009, de 20 de maio de 2010.	INICIO: 01/01/2022 FIM: 31//03/2022
9	Demanda da Controladoria Geral do Estado	Sanar quaisquer dúvidas da Controladoria Geral do Estado nos procedimentos realizados pela SEAS	-	INICIO: 01/01/2022 FIM:31/12/2022
10	Recomendações e Determinações do TCE e AGE	Acompanhar o cumprimento das determinações e recomendações exaradas pela AGE e TCE/RJ	-	INICIO: 01/01/2022 FIM: 31/12/2022



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

11	Pagamentos em Ordem Cronológica	Auditar a Ordem Cronológica da Realização dos Pagamentos	Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993-Artigo 5º	INICIO: 11/ /09/2022 FIM:13/10/2022
12	Férias - Exercício de 2021	10 (Dez) dias	-	INÍCIO: 02/03/2022 FIM: 11/03/2022
13	Margem para Realização de Demandas Extras	Demandas Extras	Legislação Aplicável as Demandas Extras	INICIO: 03/11/2022 FIM: 30/11/2022
14	PLANAT - Exercício de 2023	Plano Anual de Auditoria do Exercício de 2023	Artigo 6º, Decreto Nº 46.873/ 2019 e Resolução CGE Nº 70, de 3/12/2020.	INICIO: 01/12/2022 FIM:30/12/2022
15	Avaliação da Governança, da Gestão de Riscos e do Controle Preventivo nas Aquisições;	Demanda CGE/RJ	Art. 1º da Instrução Normativa AGE nº 49, de 20 de dezembro de 2021.	INICIO: 01/01/2022 FIM: 31/12/2022

6 - RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

As Restrições e Riscos Associados à Execução do PLANAT, do Exercício de 2022, decorrem da disseminação da Pandemia do Corona Vírus, batizado de COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde - OMS, a qual até o meado do mês de dezembro de 2020, no Estado do Rio de Janeiro, o risco de contaminação está estável e com tendência de queda, graças ao sucesso da vacinação. Mesmo assim, o governo do Estado do Rio de Janeiro, publicou o decreto nº 47.665, de 29 de junho de 2021, que renovou o estado de calamidade pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo coronavírus (covid-19), reconhecido por meio da lei estadual nº 8.794/2020, prorrogou o prazo do estado de calamidade pública, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Restrições

- A manutenção da suspensão das atividades laborais presenciais não essenciais, por causa do coronavírus (Covid-19);
- Adaptação dos servidores ao retorno das atividades presenciais;
- Um aumento considerável nas demandas enviadas a Auditoria para análise e/ou



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

atendimento, sejam pelos órgãos internos e externos (TCE/RJ, AGE e Ministério Público);

- Que os prazos especificados não sejam cumpridos nos atendimentos as solicitações realizadas por esta Coordenadoria;
- Deficiência na conexão com os sistemas online (SEI/RJ e SIAFE-RIO)

Riscos

- As atividades planejadas não serem executadas na sua totalidade;
- Necessidade de realização de atividades em horários extras para manter que a executar as atividades planejadas;
- Não haver tempo hábil para a reciclagem e atualização dos servidores;
- Maior tempo necessário para a realização de determinados Trabalhos de Auditoria;
- Surgimento de Procedimentos de Auditoria Extraordinários de urgência que interrompam os procedimentos programados.

Daique Alexandre Nonato de Souza
Auditor do Estado – CGE
Assessor – SEAS
Id: 4371686-5